

## PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE EXTENSÃO 2013/2014

### EDITAL/PROPEPG Nº 05 de 08 de março de 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 30 e seguintes, torna público o Edital referente ao Programa Bolsas de Extensão, com período de vigência da bolsa de 1º/08/2013 a 31/07/2014.

#### 1. Apresentação

O Programa Bolsas de Extensão concede 52 bolsas no valor de 2/3 da bolsa de Iniciação Científica do CNPq, para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, no período definido no corpo deste edital, para discentes de cursos de graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI que realizem projetos de extensão aprovados nas instâncias legais da Instituição, conforme disponibilidade orçamentária no exercício de 2013.

#### 2. Objetivos

##### 2.1. Objetivo Geral

- Promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente/discente da URI, ampliando a cultura em atividades de Extensão, valorizando a troca de experiências e incentivando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.

##### 2.2. Objetivos Específicos

- Promover a sistematização e a institucionalização da extensão universitária.
- Fomentar a contínua integração entre ensino, pesquisa e extensão
- Contribuir para o cumprimento da missão da URI com relação à extensão, além do ensino e da pesquisa.
- Colaborar para a consolidação do Programa de Bolsas de Extensão da URI.
- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Promover a cultura da indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Pós-Graduação.

- Apoiar projetos que visem à difusão e aplicação do conhecimento científico, considerando as necessidades da comunidade, por meio de ações multi e interdisciplinares previstas nos programas de extensão da URI.

### **2.3. Em relação aos orientadores:**

- Estimular professores extensionistas produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de extensão.
- Incentivar a articulação dos projetos de pesquisa com a extensão.
- Intensificar a integração do trabalho docente na prática da extensão universitária.

### **2.4. Em relação aos bolsistas:**

- Proporcionar ao bolsista, por meio da orientação de um professor extensionista, o envolvimento em atividades de extensão universitária, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e científico, permitindo o confronto direto com problemas sociais, vivenciados na comunidade regional.
- Contribuir para a formação de uma postura cidadã pelos alunos de graduação, oportunizando a intervenção criteriosa em contextos sócio-político-culturais da região.
- Intensificar o envolvimento discente nas ações extensionistas da URI.
- Desenvolver uma cultura relacionada à extensão.

## **3. Caracterização e Abrangência do Programa**

Programa anual, de caráter institucional, direcionado à qualificação de estudantes de graduação e à ampliação do espaço da extensão na URI, a fim de concretizar o seu propósito.

## **4. Fluxo do Processo**

O professor responsável pelo projeto deverá submeter a proposta, por meio do Sistema de Projetos da URI, ao seu Departamento para homologação e ao CIAPEX institucional para avaliação/classificação, conforme calendário do processo, presente no corpo deste edital.

## **5. Compromissos da Instituição**

- a) Manter Programas de Extensão.
- b) Realizar anualmente o Seminário de Extensão, aberto à participação de bolsistas, orientadores, professores, acadêmicos e comunidade em geral.

- c) Auxiliar no financiamento do custeio do projeto e das condições para apresentação e divulgação dos trabalhos de extensão dos professores e dos bolsistas participantes do programa.
- d) Publicar os anais do Seminário de Extensão.

## 6. Requisitos e Condições

### 6.1. Requisitos e Condições para o Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar rendimento acadêmico satisfatório, comprovado pelo histórico escolar.
- b) Ser indicado pelo professor orientador.
- c) Ser aprovado pelos membros do CIAPEx local.
- d) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista.
- e) Comprovar a disponibilidade de 20 horas semanais, para o desenvolvimento da bolsa.
- f) Não possuir outro tipo de bolsa de extensão ou de iniciação científica.
- g) Comprometer-se em cumprir as exigências relativas a este Edital, durante o período de vigência da Bolsa e na participação no Seminário de Extensão.
- h) Não estar pendente junto à PROPEPG.
- i) Cumprir 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de suas atribuições como participante do projeto de extensão.
- j) Apresentar, após seis (06) meses de trabalho, o Relatório Parcial de atividades e no último mês da vigência da bolsa, o Relatório Final.

**OBS.:** O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG e no imediato corte da bolsa.

### 6.2. Perfil e Compromissos do Orientador:

- a) Ser professor da URI e ter projeto de extensão recomendado pelo Colegiado do Departamento.
- b) Possuir título de mestre ou doutor, obtido junto às instituições credenciadas pela CAPES, em regime de trabalho com tempo integral ou parcial.
- c) Comprovar produção acadêmica no CV-Lattes, relativa ao tema do projeto de extensão.
- d) Não possuir pendências junto à PROPEPG.

- e) Acompanhar e orientar o bolsista, do início do seu projeto até a apresentação do mesmo no Seminário Institucional de Extensão Universitária.
- f) Incentivar o bolsista a apresentar com o Relatório Final, uma publicação sobre o tema do projeto.
- g) Indicar um orientador substituto, capaz de dar continuidade ao projeto, para o caso de afastamento ou qualquer outro tipo de impedimento do orientador titular.

**OBS.:** O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

### 6.3. Requisitos do Projeto de Extensão:

- a) O projeto deverá estar vinculado a um dos programas de extensão da URI e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- b) Ter sido homologado em reunião do Colegiado do Departamento do orientador do projeto. Os projetos registrados no Sistema de Projetos da URI serão automaticamente encaminhados ao Departamento correspondente, para a necessária homologação.
- c) Não ser projeto exclusivo do bolsista.
- d) Apresentar viabilidade técnica, econômica, temporal e compromisso social.
- e) Adequação da metodologia aos objetivos previstos.

## 7. Apresentação das propostas

Os documentos exigidos para os orientadores, no ato da inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do certificado de mais alto grau de qualificação, para novos professores ou professores com pós-graduação no último ano. Este documento deverá ser encaminhado à PROPEPG, pelo CIAPEX local, **até 27 de abril de 2013.**
- b) Cadastro do orientador no Sistema de Projetos da URI.
- c) Projeto de Extensão do orientador, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração prevista para dois anos.**
- d) Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração prevista para um ano.**
- e) Relatório Parcial lançado no Sistema de Projetos da URI. Este será submetido à avaliação pelo comitê, nos casos de renovação.



### Observações:

- **Para o cadastro do orientador:** O setor de RH do câmpus deve contatar com o CPD da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do orientador. Ao término deste processo o orientador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o sistema de Projetos da URI. É obrigatória a utilização, pelo Orientador, de um endereço válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.
- Não serão aceitas, sob hipótese alguma, propostas após o prazo definido no presente Edital.

### 8. Calendário do processo

Período/2013	Etapa
08/março	Publicação do Edital.
01 a 16/abril	Inscrição no SPURI, dos projetos novos e das solicitações de renovação de Projetos de Extensão.
19 a 30/abril	Período destinado aos orientadores para fazerem ajustes, alterações ou correções nos projetos inscritos.
02 a 06/maio	Distribuição, pela PROPEPG, dos projetos/renovações ao CIAPEX.
07/maio a 07/junho	Período de Avaliação pelo CIAPEX.
12/junho	Divulgação da Avaliação CIAPEX.
18/junho	Último prazo para encaminhar pedido de Recurso.
25/junho	Último prazo para avaliação dos recursos encaminhados.
01/julho	Divulgação da classificação final.
15/julho	Último prazo para indicação do bolsista no SPURI e envio dos Termos de Compromisso devidamente assinados à PROPEPG.
01/agosto	Implementação das renovações e projetos novos Edital 05/2013.

### 9. Número de bolsas por orientador

O número máximo de bolsas para orientador com titulação de doutor é 02 (duas) e para orientadores com titulação de mestre é 01 (uma). Este é também o número máximo de inscrições que serão aceitas por orientador.

### 10. Número de Bolsas, conforme previsão orçamentária dos câmpus:

- Erechim – 12 bolsas
- Frederico Westphalen – 15 bolsas

- Santo Ângelo – 13 bolsas
- Santiago – 08 bolsas
- São Luiz Gonzaga – 02 bolsas
- Cerro Largo – 02 bolsas

### 11. Valor das bolsas

- R\$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### 12. Duração da bolsa

12 meses: início 01 de agosto de 2013 e término em 31 de julho de 2014, com possibilidade de renovação.

### 13. Avaliação das propostas

A análise das propostas será realizada pelo Comitê Interno – CIAPEX, considerando os critérios:

- enquadramento do projeto nos termos deste Edital;
- clareza da justificativa e coerência do projeto;
- relação do projeto com a pesquisa e com o ensino;
- relevância do projeto.

#### 13.1. Critérios de Avaliação

##### Projetos Novos:

- a) Relevância, originalidade, contribuições do projeto e coerência com linha de extensão.
- b) Especificação do tema/problema e dos objetivos.
- c) Amplitude, consistência e atualidade da fundamentação teórica.
- d) Rigor, explicitação e coerência do planejamento metodológico.
- e) Coerência do projeto ao currículo do orientador.
- f) Viabilidade das etapas/ações planejadas.
- g) Grau de importância para comunidade e/ou instituição.
- h) Parceria com segmentos da comunidade regional e/ou órgãos de fomento.
- i) Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados.
- j) Estímulo à integração do trabalho docente e discente.

##### Projetos Renovação – Avaliação do Relatório Parcial:

- a) Apresentação do tema/problema, dos objetivos atingidos e das atividades realizadas. Alterações com relação ao projeto original.
- b) Apresentação dos dados relacionados aos objetivos atingidos, contemplando, de forma concisa, sua análise e interpretação.

- c) Articulação dos principais resultados, inter-relacionando-os e respondendo a principal questão/proposição do trabalho.
- d) Perspectiva de continuidade ou desdobramento do trabalho.
- e) Avaliação do desempenho do bolsista e da aprendizagem resultante de sua participação no projeto, através do Parecer do orientador.
- f) Identificação dos benefícios da realização do projeto para o avanço da linha de extensão, para o grupo de pesquisa e para a unidade onde foi desenvolvido, através do Parecer do orientador.
- g) Identificação das condições favoráveis ou desfavoráveis para o desenvolvimento do projeto, através do Parecer do orientador.
- h) Qualidade do resumo do relatório parcial.

### **Plano de Trabalho do Bolsista:**

- a) Coerência entre os elementos técnicos (objetivos, metodologia e cronograma).
- b) Rigor, coerência e explicitação do planejamento metodológico.
- c) Adequação do PTB à Extensão Universitária.
- d) Coerência do cronograma do PTB ao Projeto.
- e) Coerência da bibliografia.

### **13.2. Cálculo da Nota do Projeto**

A nota dos projetos submetidos ao edital é calculada da seguinte forma:

$$N = 2,6 \cdot N_{P/R} + 1,4 \cdot N_{PTB}$$

**N** = Nota final do projeto.

**N<sub>P/R</sub>** = Média da Nota do Projeto ou do Relatório.

**N<sub>PTB</sub>** = Média da Nota do Plano de trabalho do Bolsista.

Através da nota obtida, os projetos são classificados segundo as faixas:

$35 \leq N \leq 40 \rightarrow$  Projeto Aprovado, Prioridade I

$30 \leq N \leq 34 \rightarrow$  Projeto Aprovado, Prioridade II

$25 \leq N \leq 29 \rightarrow$  Projeto Aprovado, Prioridade III

$N < 25 \rightarrow$  Projeto Reprovado

**Obs.:** Os projetos classificados sem bolsa, ou seja, com pontuação acima de 25 pontos, são recomendados, podendo ser implementados a critério do orientador e com anuência da Direção de seu câmpus.

### **14. Substituição do bolsista**

O bolsista poderá ser substituído observadas as seguintes disposições:

- É vedada a substituição do bolsista nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Compromisso.

- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, o Termo de Compromisso.
- O encaminhamento da substituição é feita, à PROPEPG, através do coordenador local do CIAPEX, mediante correspondência justificando a substituição.

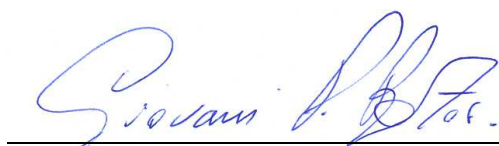
## 15. Pedidos de Recurso

Pedidos de Recurso poderão ser encaminhados, pelo professor orientador, de 12 a 18 de junho de 2013, através do SPURI, à PROPEPG, que os encaminhará ao CIAPEX para julgamento. Poderão enviar pedidos de recurso os projetos que receberam uma única reprovação e projetos com avaliação divergente em três (3) ou mais pontos.

## 16. Disposições finais

Orientadores e alunos bolsistas com pendências junto a PROPEPG não terão suas propostas aprovadas. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAPEX.

Erechim, 08 março de 2013.



---

Prof.Dr. Giovani Palma Bastos  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e  
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -  
URI

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG

Av. Sete de Setembro, 1558

99700-000 - ERECHIM/RS

Fone/Fax: (54) 2107-1255

Correio eletrônico: [extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br) – Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)